

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 902 DE 10 DE NOVEMBRO

DE 1988.

EMENTA: Cria as Escolas Municipais de 1ª a 4ª Série "Santa Rita" e "Bairro Tabuleiro", ambas loca lizadas no 4º Distrito deste Mu nicípio, e da outras providên cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, duas Escolas Municipais de lª a 4º Sé rie, localizadas no 4º Distrito deste Município, assim denominadas:

a) E.M. Santa Rita; e

b) E.M. Bairro Tabuleiro.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo am terior, ficam criados dois (02) Cargos em Comissão de Dirigente de Escola de la a 4ª Série, Símbolo CC/5.

Art, 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 42 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de

Novembro

de 1988

JUBERLY DE OLIVEIRA Prefe to Municipal